



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação visa atender a Secretaria Municipal de Educação para construção de 10 poços artesanais. Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequado, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 8.666/93; INº 40 de 22/05/2021.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.
- c) A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil para atendendo a administração pública devidamente identificados.
- d) Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo conselho regional de engenharia e agronomia (CREA)
- e) A contratada deve comprovar que está devidamente integra com as certificações, federal, estadual e municipal exigida pela Município.
- f) O fornecedor deverá estar em uma circunstância de até 10km do Município de Juruti.
- g) O fornecimento dos serviços deverá ocorrer 08hs por dia, respeitando a jornada de trabalho determinada pela lei Federal em seu art. 7.º

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos do ano anterior SEDOP E SINAPI acrescida uma margem de segurança de 3% pois não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado. A projeção de utilização é para 03 (três) meses.